



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1897/2010

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 62.135,72 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
0701.13 - CULTURA	
0701.13392 - DIFUSÃO CULTURAL	
0701.133920013 - ACESSO A CULTURA	
0701.133920013.1.144 - Feira do Livro	
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 12.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.200,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
0802.10 - SAÚDE	
0802.10301 - ATENÇÃO BÁSICA	
0802.103010017 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO	
0802.103010017.1.145 - Convênio 753/2007	
4.4.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 20.635,72

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, os recursos capitados através da LIC - Lei de Incentivo a Cultura, no valor de R\$ 41.500,00, bem como o superávit financeiro do convênio 753/2007, no valor de R\$ 20.635,72:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 22 de Abril de 2010.

Luciano Pinto da Silva  
Prefeito Municipal

Joel da Silva Lima  
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



Este texto não substitui o publicado no Mural 22/04/2010